
Atribuição de Aulas do Projeto de Recuperação e Reforço

2020

ON-LINE

DATA: Toda sexta-feira

De acordo com a Resolução SEDUC 61, de 31-8-2020, sobre a retomada das aulas e atividades presenciais nas instituições de educação básica, no contexto da pandemia de COVID-19 e nos termos do Artigo 6º, do Decreto 65.061, de 13/07/20, segue as orientações que deverão ser divulgadas e cumpridas a rigor:

1- A atribuição de Aulas do Projeto de Recuperação e Reforço será realizada por meio eletrônico, de forma não presencial, como medida preventiva ao novo Coronavírus – COVID19;

2- **Para participar** do processo de Atribuição de Aulas On-line o candidato deverá:

- a) preencher o **formulário de manifestação** de interesse para a atribuição on-line;
- b) finalizar o formulário de manifestação de interesse até as 22h00m de toda quinta-feira;
- c) A partir das 22h01m das quintas-feiras não serão aceitos mais formulários de manifestação de interesse;
- d) Consultar no site da Diretoria de Ensino - <https://dejales.educacao.sp.gov.br/>, no link Atribuição de Aulas, as aulas de que tem interesse;
- e) Ao finalizar o formulário manifestação de interesse clicar no botão ENVIAR.

3- Ao enviar o formulário manifestação de interesse o candidato declara serem verdadeiras as informações prestadas.

4- Assim que concluirmos o processo de atribuição, enviaremos uma resposta por telefone, whatsapp ou e-mail confirmando ou não a escolha.

5- O processo de atribuição on-line se dará respeitando a classificação geral dos candidatos inscritos por meio do envio do formulário de manifestação de interesse;

6- O resultado da atribuição será divulgado no site da Diretoria de Ensino;

7- O professor **deverá** no dia da atribuição, **ficar com o celular ligado e atento** para receber a confirmação da atribuição;

8- A carga horária atribuída aos docentes sem vínculo, somente entrará em vigor após a celebração do contrato;

9- Os candidatos que já ministram aulas deverão apresentar, no momento da atribuição, o horário das aulas e o modelo CHRH;

10- O recurso do candidato, se houver, poderá ser interposto até 2 dias após a atribuição, diretamente pelo e-mail dejal@educacao.sp.gov.br;

11- É de total responsabilidade do candidato a veracidade das informações prestadas;

12- Casos omissos serão analisados pela Comissão de Atribuição de Classes/Aulas e Centro de Recursos Humanos.

13- Os professores **que já ministram aulas deverão apresentar**, na escola da atribuição, **o horário das aulas e modelo CGRH**.

13- Link para preenchimento do formulário atribuição on-line:

<https://forms.gle/YsSGbGfyb8P8LaZ7>